

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despachos CONTR/COLIC/DILOG/SA (3148212, 3412362, 3435501, 3440309 e 3451452), Despacho DICON/COFIN (3451511), e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA (3444662), do Processo nº 00087.000654/2016-04, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 72/2016**, celebrado com a empresa **OBDI EQUIPAMENTOS LTDA**, ficam repactuados, passando aos seguintes valores:

- de **R\$ 3.779.605,97** (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 3.795.120,67** (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), em razão da majoração das tarifas de transporte estipulada por meio do Decreto nº 40.381/2020, alterado pelo Decreto nº 40.392/2020, a partir de 20 de janeiro de 2020;
- de **R\$ 3.795.120,67** (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e vinte reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 3.768.500,63** (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais e sessenta e três centavos), em razão do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da amortização dos custos não-renováveis, a partir de 26 de dezembro de 2020;
- de **R\$ 3.768.500,63** (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, e quinhentos reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 3.877.240,33** (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos), em razão das alterações promovidas pela Convenção Coletiva das Categorias, a partir de 1º de janeiro de 2021;
- de **R\$ 3.877.240,33** (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos) para **R\$ 3.861.368,39** (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), face ao ajustes na tributação PIS COFINS, ao reajuste de insumos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC e ao reajuste do etanol conforme Agência Nacional de Petróleo- ANP, a partir do dia 07 de dezembro de 2021;
- de **R\$ 3.861.368,39** (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), para **R\$ 4.139.009,92** (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, nove reais e noventa e dois centavos), face às alterações promovidas pela Convenção Coletiva das Categorias 2022/2022, referente ao reajuste do salário base, auxílio alimentação e seguro de vida, a partir de 1º de janeiro de 2022.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 22/06/2022, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3451578** e o código CRC **9B9FB68D** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00087.000654/2016-04

SEI nº 3451578